

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. A contratação será precedida por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

1.3. Farão parte da licitação compartilhada os municípios consorciados que formalizarem sua participação e informarem os respectivos quantitativos.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, RETIRADA DE RESÍDUOS E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2.2. A necessidade decorre da realização de eventos em espaços públicos ou temporários sem instalações sanitárias permanentes suficientes. A solução deverá assegurar higiene, conforto, acessibilidade, segurança sanitária e proteção ambiental ao público e às equipes de trabalho.

2.3. A locação é mais adequada que a aquisição, pois transfere à contratada a logística de transporte, instalação, higienização, sucção, destinação dos efluentes, reposição de insumos e retirada, permitindo ajustar o número de unidades, os locais e os períodos de uso a cada evento.

2.4. As quantidades serão consolidadas com base nas manifestações dos municípios participantes e serão estimativas para a vigência da ata, sem obrigação de contratação total ou parcial, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação deverá ser compatibilizada com os Planos de Contratações Anuais dos entes participantes ou, quando inexistentes, com o planejamento e as disponibilidades orçamentárias de cada município.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE/ITENS – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO
1	Diária/unitária	1.600	Banheiro químico convencional, com entrega, instalação, manutenção e higienização diária, insumos, sucção, destinação dos efluentes e retirada.
2	Diária/unitária	430	Banheiro químico acessível para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com entrega, instalação, manutenção e higienização diária, insumos, sucção, destinação dos efluentes e retirada.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as alternativas de aquisição e de locação de banheiros químicos, bem como a execução direta ou terceirizada das rotinas de transporte, higienização e destinação de efluentes.

5.2. A aquisição foi considerada menos vantajosa por exigir investimento inicial, armazenamento, veículos e equipamentos de sucção, pessoal treinado, manutenção, licenciamento e estrutura para destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A locação integrada reúne essas responsabilidades em empresa especializada e permite dimensionamento por evento.

5.3. O mercado possui fornecedores especializados em locação de sanitários portáteis convencionais e acessíveis, caracterizando serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de luxo.

5.4. A pesquisa de preços foi realizada em 18/08/2026 mediante consulta a atas e documentos de

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



contratações públicas disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Foram selecionadas referências com objeto e unidade compatíveis, priorizando contratações recentes e considerando, para o preço de referência, a média aritmética dos três valores comparáveis de cada item, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A solução escolhida consiste em registro de preços compartilhado, com julgamento por item, permitindo que cada município solicite apenas as unidades e diárias necessárias, com potencial economia de escala e redução dos custos administrativos.

5.6. O modelo deverá exigir que a contratada execute, sem ônus adicional, entrega, instalação, higienização e manutenção diária, reposição de papel higiênico e produto desodorizante, sucção e transporte dos efluentes, destinação final licenciada e retirada das unidades.

6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado foi apurado com base em referências de preços extraídas do PNCP em 18/08/2026. Para o item 1, foram considerados R\$ 200,00, R\$ 255,00 e R\$ 340,00, resultando na média de R\$ 265,00 por diária/unitária. Para o item 2, foram considerados R\$ 310,00, R\$ 406,50 e R\$ 425,00, resultando na média de R\$ 380,50 por diária/unitária.

6.2. Aplicando-se os quantitativos consolidados - 1.600 diárias/unitárias do item 1 e 430 diárias/unitárias do item 2 -, estima-se R\$ 424.000,00 para o banheiro convencional e R\$ 163.615,00 para o banheiro acessível, perfazendo o valor global estimado de R\$ 587.615,00.

Referência PNCP	Processo / instrumento	Item comparável	Preço unitário	Observação
Nova Serrana/MG	PE nº 068/2026 - ARP nº 222/2026	Item 1 - convencional	R\$ 200,00	Valor por unidade/serviço.
Fernandópolis/SP	PE nº 036/2025 - ARP nº 236/2025	Item 1 - standard	R\$ 255,00	Ata prorrogada em 2026, mantendo as demais condições.
Vargem Bonita/MG	PE nº 007/2026 - ARP nº 016/2026	Item 1 - convencional	R\$ 340,00	Referência de serviço com higienização diária.
MÉDIA - ITEM 1		1.600 diárias/unitárias	R\$ 265,00	Subtotal estimado: R\$ 424.000,00.
Nova Serrana/MG	PE nº 068/2026 - ARP nº 222/2026	Item 2 - PNE/acessível	R\$ 310,00	Valor por unidade/serviço.
Carmópolis de Minas/MG	PE nº 034/2026 - ARP nº 072/2026	Item 2 - acessível	R\$ 330,00	Diária com higienização.
Fernandópolis/SP	PE nº 036/2025 - ARP nº 236/2025	Item 2 - PNE/acessível	R\$ 425,00	Ata prorrogada em 2026, mantendo as demais condições.
MÉDIA - ITEM 2		430 diárias/unitárias	R\$ 380,50	Subtotal estimado: R\$ 152.650,00
TOTAL ESTIMADO		2.030 diárias/unitárias	R\$ 576.650,00	Data-base da pesquisa: 18/08/2026.

6.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 576.650,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços realizada no PNCP em 18/08/2026 e memória de cálculo constante deste ETP.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na formação de Sistema de Registro de Preços compartilhado para locação, sob demanda, de banheiros químicos portáteis convencionais e acessíveis, por diária e por unidade efetivamente instalada. O modelo permite que cada município ajuste a quantidade ao porte, à duração, ao local e ao público estimado de cada evento, sem necessidade de aquisição, armazenamento ou manutenção de equipamentos próprios e sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

7.2. O ciclo completo da solução abrangerá: planejamento da mobilização com o município solicitante; transporte, entrega e instalação das unidades em pontos previamente indicados; disponibilização de equipamentos limpos, desinfetados, estáveis, íntegros e abastecidos; atendimento às dimensões, barras de apoio, área de manobra, piso antiderrapante e demais

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



requisitos aplicáveis às unidades acessíveis; manutenção preventiva e corretiva durante o evento; higienização interna e externa pelo menos uma vez ao dia e sempre que necessário; reposição de papel higiênico, produto desodorizante e demais insumos; pronto atendimento em caso de vazamento, tombamento, dano ou indisponibilidade; sucção dos dejetos; transporte em veículo apropriado; destinação ambientalmente adequada dos efluentes em local autorizado; e desmontagem e retirada após o encerramento. Todos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, licenças e destinação final estarão incluídos nos preços registrados.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento por item é tecnicamente viável e amplia a competitividade, pois separa banheiro convencional e banheiro acessível. A adjudicação por item permite propostas independentes, sem prejuízo da padronização das obrigações de execução.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se assegurar infraestrutura sanitária temporária adequada e acessível nos eventos; reduzir riscos à saúde pública e ao meio ambiente; obter atendimento flexível; padronizar níveis mínimos de qualidade; ampliar a competição; e alcançar economia de escala por contratação compartilhada.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização das contratações decorrentes da ata, cada município deverá:

- designar gestor e fiscal da contratação;
- definir o responsável local por indicar os pontos de instalação e acompanhar a execução;
- verificar condições de acesso, segurança e autorização do local; dimensionar as unidades conforme público, duração e legislação aplicável; e confirmar disponibilidade orçamentária.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis. A realização de cada evento poderá envolver outras contratações autônomas, sem dependência técnica necessária com este objeto.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá prevenir vazamentos, utilizar produtos regularizados, reduzir consumo de água e materiais descartáveis, manter os equipamentos em condições sanitárias, transportar e destinar os efluentes e resíduos por meios licenciados e apresentar comprovantes quando solicitada. É vedado o descarte em redes pluviais, solo, cursos d'água ou locais não autorizados.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na necessidade administrativa, no levantamento de mercado, nos quantitativos consolidados e na pesquisa de preços realizada no PNCP em 18/08/2026, conclui-se que a locação integrada de banheiros químicos convencionais e acessíveis é técnica, operacional e economicamente viável. A solução assegura flexibilidade, acessibilidade, higiene, resposta durante os eventos e destinação ambiental adequada, com valor global estimado de **R\$ 576.650,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

MARIANA FATIMA SANTOS
Secretária Executiva - CISMA